



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2024
ANEXO VIII

Nome do aluno: Nina Rosa Santos Guimarães

Escola: Municipal Deputado Sebastião Patrus de Sousa.

INSTRUÇÕES: O texto deverá conter no mínimo 25 linhas e no máximo 30. Deverá ser usada caneta esferográfica de cor azul ou preta

“Diga NÃO ao trabalho infantil e SIM à educação”

1 Os impactos do Trabalho Infantil na Sociedade
2
3 O Trabalho Infantil é uma realidade preocupante em muitas partes
4 do mundo, caracterizando-se pela exploração de crianças e adolescentes
5 em atividades que podem prejudicar seu desenvolvimento físico,
6 psicológico, social e educacional. Esse tipo de trabalho interfere
7 na infância, um período que deveria ser dedicado ao aprendizado,
8 brincadeiras e formação pessoal.
9 Muitas vezes, o trabalho infantil ocorre em contextos de pobreza
10 e exclusão social, onde famílias dependem da renda gerada
11 pelos filhos para sobreviver. Crianças são inseridas em trabalhos
12 perigosos, exaustivos e em condições inadequadas, como na
13 agricultura, nas ruas e até em formas mais graves.
14 Além das consequências físicas e psicológicas, o trabalho infantil
15 priva as crianças de seus direitos básicos, como a educação. Sem
16 acesso à escola, essas crianças têm menos chances de romper o
17 ciclo de pobreza em que estão inseridos, continuando assim a
18 desigualdade social.
19 O combate ao trabalho infantil exige a ação conjunta de governos,
20 organizações não governamentais, empresas e a sociedade civil.
21 Com a necessidade de implementação de políticas eficazes, que garantam
22 o acesso à educação, assistência social e condições dignas
23 para as famílias, além de fiscalizações para prevenir e essa política
24 ser realmente feita.
25 Com o intuito de dar um fim ao trabalho infantil é um desafio
26 complexo, mas é fundamental proporcionar a garantia de todas as crianças
27 e adolescentes crescerem em um ambiente saudável, com oportunidades
28 de desenvolvimento pessoal e proteção de seus direitos.
29
30